



PLOL/GVAC 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA VEREADORA ALINE COUTO

Rua Idalino de Oliveira, S/N - Centro - CEP 59.600-135

Mossoró - Rio Grande do Norte

Fone (84) 3316 2600 - Fax (84) 3316 2600 - CNPJ 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI /2019

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO TEMPO LIMITE DE ESTACIONAMENTO DE 30 MINUTOS PARA VEÍCULOS DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

A Prefeita de Mossoró, ROSALBA CIARLINI ROSADO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estabelecido a liberação do estacionamento em locais com limites de 30 minutos para veículos de reportagens dos meios de comunicação de Rádio, Televisão e Internet, no âmbito do Município de Mossoró.

ART. 2º - Para ter obter o direito, o veículo precisa ser legalizado junto aos órgãos fiscalizadores de trânsito do município e está devidamente caracterizado com adesivos de identificação da empresa de Rádio, Jornal, Televisão ou Internet, bem como toda equipe no interior do veículo.

ART. 3º - Os procedimentos expressos nos Artigos 1 e 2 não isentam a obrigatoriedade do pisca alerta ligado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PLOL/GVAC 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA VEREADORA ALINE COUTO

Rua Idalino de Oliveira, S/N - Centro - CEP 59.600-135

Mossoró - Rio Grande do Norte

Fone (84) 3316 2600 - Fax (84) 3316 2600 - CNPJ 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Devemos entender que os profissionais precisam executar suas demandas de pautas jornalísticas para que a população fique bem informada. O projeto em questão libera o tempo de 30 minutos em algumas faixas de estacionamento da cidade somente para veículos de reportagens dos meios de comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e internet.

A liberação do tempo limite para esses veículos, facilitaria o trabalho desses profissionais, dando mais agilidade na hora de informar, ser informado e ter acesso as informações de interesse público.

Nesse sentido peço o apoio dos nobres colegas para aprovação desta propositura

Sala das Sessões João Niceras de Morais
Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2019

Antônia Aline Menezes do Couto
VEREADORA